REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 014/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas;
b) as estações de Metrô elevadas apresentam limitações de acessibilidade, principalmente para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
c) toda sociedade tem o dever de respeitar as pessoas com deficiência e integrá-las aos equipamentos urbanos, aos serviços públicos e ao lazer;
d) as normas de acessibilidade universal, conforme Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, "regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, dentre outros, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida",

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a implantação de elevadores e/ou escadas rolantes e/ou rampas de acesso nos terminais elevados do Metrô, com o objetivo de facilitar o acesso das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires